



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

Secretaria Municipal de Educação - Fone (49) 3458-9578/9579

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADA E DEMAIS JUSTIFICATIVAS

1. DO OBJETO

Contratação de consultoria e assessoria educacional com expertise na área da educação, oferecendo um suporte abrangente, visando promover práticas gerenciais, educacionais e humanas mais produtivas e eficientes. Com foco claro na orientação, acompanhamento e monitoramento, trabalhando em estreita colaboração com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Os serviços deverão incluir, no mínimo:

- 1) Acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, do Sistema Municipal de Ensino e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, garantindo coesão e alinhamento nas ações.
- 2) Análise e otimização de processos pedagógicos, com foco na melhoria das rotinas de trabalho dentro da Secretaria Municipal de Educação.
- 3) Fornecimento de informações e orientações sobre Programas Educacionais, assegurando atualização e gestão eficiente.
- 4) Elaboração de diretrizes para a educação em tempo integral, com base nas necessidades locais.
- 5) Acompanhamento dos programas Dinheiro Direto na Escola e suas ações agregadas, como Educação Conectada e Programa Educação e Família.
- 6) Atuação no SIMEC/PAR e em todas as ações de monitoramento, avaliação e cadastramento de projetos.
- 7) Acompanhamento dos indicadores de qualidade, como o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) e suas avaliações externas.
- 8) Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do decênio vigente e planejamento para o novo decênio.
- 9) Desenvolvimento de outras ações de contexto educacional demandadas pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Itá/SC enfrenta desafios significativos na efetivação de políticas e práticas educacionais que atendam de maneira eficiente e produtiva as demandas locais. A necessidade de alinhamento e coesão entre os diversos conselhos municipais, como o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, aponta para uma deficiência em acompanhamento contínuo e especializado, o que pode comprometer a qualidade da educação fornecida pelo município. Este cenário evidencia a urgência de uma estratégia integrada de monitoramento e orientação que assegure a execução eficaz das metas educacionais.

A otimização de processos pedagógicos dentro da própria Secretaria representa outro fator crítico. As rotinas de trabalho carecem de análises aprofundadas que identifiquem gargalos e permitam a formulação de soluções práticas. Sem uma abordagem estruturada para essa otimização, os educadores podem enfrentar dificuldades para implementar mudanças que realmente impactem no ambiente educacional e administrativo. Esta situação, por sua vez, afeta diretamente a capacidade da Secretaria em responder às demandas educacionais de maneira ágil e eficaz.

Além disso, a Secretaria lida com a complexidade de diferentes programas educacionais que



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

Secretaria Municipal de Educação - Fone (49) 3458-9578/9579

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

requerem atendimento e gestão especializados. A falta de informações atualizadas e orientações claras sobre a execução de programas, como o Dinheiro Direto na Escola e suas ações agregadas, pode resultar em uma implementação deficiente ou mal direcionada, comprometendo o desenvolvimento qualitativo da educação no município. Essa lacuna gera a necessidade de um acompanhamento contínuo e sistemático desses programas, garantindo que eles sejam adaptados às especificidades locais e atinjam os objetivos esperados.

Por fim, o desafio de monitorar e avaliar indicadores de qualidade, como o IDEB, e o Plano Municipal de Educação do decênio vigente e para o novo decênio, evidencia a necessidade de um suporte especializado. O cenário atual requer uma preparação detalhada e um planejamento estratégico que contemple não só as metas atuais, mas também projete um futuro educacional promissor. Sem uma base sólida de avaliação e monitoramento, há o risco de não atingir padrões educacionais desejáveis, impactando negativamente a aprendizagem dos alunos e, consequentemente, o desenvolvimento social e econômico da comunidade. Portanto, identificar e resolver essas lacunas é essencial para garantir que a educação no município de Itá/SC avance de forma sustentável e alinhada com os interesses públicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

- Previsão legal no Art. 74, inciso “III” - alínea “c”, que prevê:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

Para fins do disposto no inciso III do artigo anterior, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A aferição tornou-se possível a partir da análise do currículo e dos trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada.

4. DO FORNECEDOR

CNPJ: 36.701.518/0001-08

Razão Social: **DEVALLE & DEVALLE GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA**

Endereço: Linha NOVA SANTA CRUZ, 01 – Interior de Itá/SC – CEP 89760-000

5. DO PREÇO

Custo mensal de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), pelo período de 10 (dez) meses, totalizando o valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de inexigibilidade, comprova-se o valor com propostas/contratos firmadas junto a outros órgãos públicos. Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

Secretaria Municipal de Educação - Fone (49) 3458-9578/9579

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

do mercado, podendo a Administração executá-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Para justificar o valor a ser pago pelos serviços, realizou-se a comparação com os valores praticados pela empresa contratada em contratos de objeto semelhante, em outros órgãos públicos, através da análise da carga horária e dos atendimentos presenciais. Em comparação ao que será praticada para a Secretaria de Educação, conforme disposto e melhor exemplificado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, justifica-se e comprova-se que o valor está dentro dos parâmetros de mercado.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente inexigibilidade de licitação por objeto Contratação de consultoria e assessoria educacional com expertise na área da educação, oferecendo um suporte abrangente, visando promover práticas gerenciais, educacionais e humanas mais produtivas e eficientes. Com foco claro na orientação, acompanhamento e monitoramento, trabalhando em estreita colaboração com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no item 1 do presente documento.

Acerca do conceito de “notória especialização”, destaca-se o disposto no art. 6, inciso XIX da Lei Federal de nº 14.133/2021, replicado ainda no art. 74, § 3º do mesmo diploma legal:

“XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;”

A partir de uma leitura conjunta do dispositivo legal em questão e das lições extraídas da doutrina especializada, é possível conceituar notória especialização como a “qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito” deverá preencher os seguintes requisitos:

1) Ser, cumulativamente:

a. “no campo de sua especialidade”, ou seja, relacionado com os serviços prestados pelo contratado com preponderância, propriedade ou outro atributo que o destaque; e
b. “decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades”, ou seja, verificável através de dados e informações relacionados à sua atividade, podendo ser subjetivos (ex: equipe técnica) e objetivos (ex: aparelhamento), ou mesmo através do histórico de execução de serviços pela contratada.

2) Permitir inferir que o seu trabalho é, cumulativamente:

a. “essencial [...] à plena satisfação do objeto do contrato”, ou seja, que o serviço daquele a ser contratado decorre da necessidade pelo atendimento de uma efetiva demanda da administração, existindo um nexo que evite, assim, contratações de serviços especializados, mas inúteis; e
b. “reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”, ou seja, que a qualificação apresentada pelo contratado e que o torna notório seja capaz de atender à totalidade das exigências para execução do objeto, o que não significa dizer que ele seria o único capaz de fazê-lo.

Ressalva-se ainda que a notória especialização do contratado não leva a uma exclusividade de contratação, mas, conforme exposto pela Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do HC n. 228.759, alia-se à confiança do administrador no contratado para execução do objeto da contratação:

[...] embora possam existir vários profissionais dotados de notória especialização em determinada área do conhecimento, a circunstância que inviabiliza a competição são as suas características individuais



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

Secretaria Municipal de Educação - Fone (49) 3458-9578/9579

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

que despertam a confiança do administrador, analisadas sob o enfoque do objeto do contrato a ser executado, bem como do interesse público que deve ser buscado em toda atuação da administração.

Inicialmente, acerca do item “1.a”, verifica-se que junto aos documentos de habilitação que dentre os CNAES previstos para a empresa estão o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE **85.99-6-04**).

Acerca do item “1.b”, verifica-se que, encontra-se a comprovação de prestação de serviços similares para diversos municípios, razão pela qual reputa-se verificado tratar-se de qualidade decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, conforme segue:

- 1) Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo do Município de Barão do Cotegipe/RS (02.02.2025), atestando que a empresa prestou serviços de formação de professores e profissionais da educação, de mediação de oficinas variadas, assessoria pedagógica e administrativa para a Secretaria Municipal de Educação, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.
- 2) Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Turismo e Políticas para a Juventude do Município de Itatiba do Sul/RS (06.03.2025), atestando que a empresa prestou serviços de formação de professores e profissionais da educação, de mediação de oficinas variadas, assessoria pedagógica e administrativa para a Secretaria Municipal de Educação, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.
- 3) Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Nova Roma do Sul/RS (28.02.2025), atestando que a empresa prestou serviços de formação de professores e profissionais da educação, de mediação de oficinas variadas, assessoria pedagógica e administrativa para a Secretaria Municipal de Educação, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Ainda, acerca do item “2.a”, verifica-se que a qualidade da empresa que se busca contratar está intimamente relacionada à demanda do município, o qual, conforme demonstrado no Termo de Referência, necessita de empresa notoriamente qualificada na assessoria na área da educação, razão pela qual reputa-se verificado tratar-se de qualidade apta a inferir que seu trabalho é essencial à plena satisfação do objeto do contrato.

Por fim, acerca do item “2.b”, verifica-se que a notória especialização da empresa, justamente por ter sido demonstrada pela comprovação histórica de conclusão de serviços similares, junto à diversos municípios (item “1.b”), mostra-se capaz atender à totalidade das exigências para execução do objeto contratual no município, razão pela qual reputa-se verificado tratar-se de qualidade apta a inferir que seu trabalho é reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Os serviços serão prestados pela profissional:

- 1) VIVIANI VANESSA DEVALLE, cuja formação contém:

FORMAÇÃO

- Mestrado Acadêmico em Educação, área de Políticas Públicas, UFRGS/2024;
- Pós Graduação em Gestão Escolar (orientação, supervisão, coordenação e inspeção escolar);
- Pós Graduação em Gestão Pública e Gestão de Pessoas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

Secretaria Municipal de Educação - Fone (49) 3458-9578/9579

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Pós Graduação em Psicopedagogia;
- Pós Graduação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- Pós Graduação em Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Inglesa;
- Licenciatura em Pedagogia;
- Licenciatura em Letras/Português- Inglês;

A empresa e os profissionais que prestarão os serviços possuem atestados de capacidade técnicas que comprovam as experiências e execuções de objetos similares, que seguem anexo com a documentação apresentada.

A profissional que prestará os serviços possui a seguinte experiência profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

• Setembro de 2005 - setembro de 2010 – Prefeitura Municipal de Itá

Cargo: Auxiliar Administrativo (Secretaria Municipal de Educação)

• Principais atividades: Elaboração de projetos junto aos órgãos Federais, controle dos recursos da Merenda Escolas, PNAE, PNATE, PDDE e afins, elaboração de documentos oficiais, pesquisa de preço e ajuda na elaboração de processos licitatórios.

• Setembro de 2010 – dezembro de 2012 – América Móveis e Eletrodomésticos Itá

Cargo: Gerente (atuei nas filiais de Itá, Seara, Ipumirim e Concórdia)

Principais atividades: Contas a pagar e a receber, controle do fluxo de caixa, controle de estoque, análise e liberação de crédito, coordenação da equipe, atendimento ao público.

• Janeiro 2013 – dezembro de 2013 – Prefeitura Municipal de Itá

Cargo: Coordenadora de Projetos e Atividades

Principais atividades: Elaboração e acompanhamento de projetos ligados ao Governo Federal, controle de recursos, elaboração de projetos licitatórios, Controle de Patrimônio

• Janeiro de 2014 – maio 2016 – Prefeitura Municipal de Itá

• Cargo: Diretora Geral de Ensino

Principais atividades: Elaboração e acompanhamento de projetos ligados ao Governo Federal, controle de recursos, elaboração de projetos licitatórios, Controle de Patrimônio, acompanhamento da parte pedagógica dos projetos desenvolvidos pelo MEC/FNDE, Prestação de Contas dos repasses diretos do Governo Federal. Acompanhamento das atividades pedagógicas nas escolas da rede municipal de ensino.

• Junho de 2016 – dezembro de 2016 – Prefeitura Municipal de Itá

• Cargo: Secretária Municipal de Educação

Principais atividades: Coordenação de toda secretaria de educação, capacitação de equipe docente, gestão de pessoas, elaboração e acompanhamento de projetos ligados ao Governo Federal, controle de recursos, elaboração de projetos licitatórios, Controle de Patrimônio, acompanhamento da parte pedagógica dos projetos desenvolvidos pelo MEC/FNDE, Prestação de Contas dos repasses diretos do Governo Federal.

• Janeiro de 2017 – setembro de 2019 – Prefeitura Municipal de Itá



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

Secretaria Municipal de Educação - Fone (49) 3458-9578/9579

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

● Cargo: Diretor Geral de Educação ● principais atividades: Elaboração e acompanhamento de projetos ligados ao Governo Federal, controle de recursos, elaboração de projetos licitatórios, Controle de Patrimônio, acompanhamento da parte pedagógica dos projetos desenvolvidos pelo MEC/FNDE, Prestação de Contas dos repasses diretos do Governo Federal.

● Janeiro de 2017 – setembro de 2019 – Governo do Estado de Santa Catarina

● Cargo: Professor ● principais atividades: ministrar aulas de língua portuguesa no CEJA - Seara e em suas Unidades Descentralizadas.

● Setembro de 2019 - Governo do Estado do Rio Grande do Sul

● Cargo: Coordenadora Regional de Educação (aprovada por duas vezes no programa Qualifica RS)

● Principais atividades: Coordenação da 4ª CRE – Caxias do Sul, com 14 municípios, 119 escolas, 3000 professores e aprox. 50 mil alunos, acompanhamento pedagógico nas escolas, acompanhamento transporte escolar em conjunto com os municípios, capacitação de docentes e servidores, acompanhamento e colaboração aos municípios de abrangência da coordenadoria nos mais diversos e programas que compõe a rede, manutenção do regime de colaboração entre os entes federados, acompanhamento implementação da BNCC/referencial curricular gaúcho na região.

Itá/SC, 26 de março de 2025

Déborah Maria Tombini Sartoretto

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer